

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

(Do Sr. Jefferson Campos)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio à promoção de ideologia de gênero por meio das novas ferramentas emojis por plataformas digitais na internet.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, a aprovação de moção de repúdio às empresas de tecnologia responsáveis pelo desenvolvimento dos sistemas operacionais iOS (Apple) e Android (Open Handset Alliance/Google), pela promoção de ideologia de gênero por meio das novas ferramentas emojis por plataformas digitais na internet.

### JUSTIFICAÇÃO

É de notório saber público a influência que os chamados símbolos emojis, que são caricaturas animadas que são disponibilizadas para ilustrar textos escritos na internet, exercem sobre os internautas brasileiros. Boa parte da comunicação feita hoje por ferramentas de mensageria está carregada das “carinhas” da internet, que expressam sentimentos, emoções e representam, de certa forma, a cultura e valores de uma sociedade. Em verdade, emojis já foram até considerados a “palavra do ano”, conforme notícia<sup>1</sup> divulgada pela mídia nacional.

<sup>1</sup> Fonte: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/11/emoji-e-eleito-pela-1-vez-palavra-do-ano-pelo-dicionario-oxford.html>



Recente notícia publicada na grande imprensa revela que uma nova versão dessas imagens será atualizada no próximo mês de setembro, e incluem diversas figuras que aludem à ideologia de gênero, inclusive um “homem grávido”.

Observamos que essa política faz parte de uma estratégia para impor uma cultura de minorias sobre uma maioria, que não é obrigada a aceitar uma lógica de promoção do relacionamento entre pessoas do mesmo sexo. Trata-se, portanto, de uma subversão de valores, uma vez que uma grande maioria da população brasileira está assistindo seus direitos individuais serem violados por uma campanha ideológica que é antidemocrática, inoportuna e invasiva.

A meu ver, é necessário atentar para o fato de que a Constituição brasileira trata com distinção o relacionamento entre homem e mulher, na forma do art. 226, § 3º, cuja redação é: “para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. Além disso, deve-se levar em conta que somos um País majoritariamente cristão. Assim, torna-se descabido incluir emojis de “homens grávidos” como uma “opção neutra” de escolha sexual, como diz a reportagem da mídia<sup>2</sup>. Trata-se, evidentemente, de uma provocação que inverte a lógica da unidade familiar brasileira, em que cada um dos genitores tem um papel bastante definido, inclusive, em termos biológicos.

Entretanto, há um aspecto mais grave a se ressaltar, no sentido de que as crianças são as mais sugestionadas a adotar os padrões de comportamento defendidos pela propaganda subliminar e ideológica patrocinada pela mídia em defesa da ideologia de gênero, que atenta justamente contra os valores da sociedade cristã, e contra a fé professada pela maioria dos brasileiros.

O objetivo dessas peças publicitárias é criar um ambiente de aceitação dos relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo de maneira

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.estudosnacionais.com/34177/ideologia-de-genero-nova-lista-de-emojis-podera-incluir-homem-gravido/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jefferson Campos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219762164300>



espontânea pelo público infantil, que ainda está em processo de formação da sua própria sexualidade.

Há que se perguntar o seguinte: qual o objetivo dessas empresas multinacionais em inculcar valores estranhos à identidade cultural brasileira, trabalhando com símbolos semióticos que são complexos, confusos e atendem a interesses ocultos, que não são revelados para a sociedade de maneira transparente?

Por esta razão, convocamos o Estado a exercer seu papel de regulador da comunicação e das políticas de internet, no sentido de preservar os valores sociais e da família brasileira, além de proteger as novas crianças. Tais princípios e deveres estão assegurados na Constituição Federal (CF) de 1988. Como exemplo, cumpre observar que a Carta Magna apregoa, em seu art. 226, que a família deve ser protegida pelo Estado porque é a base da sociedade. Além disso, esse artigo da CF conta com um parágrafo afirmando que a união estável é reconhecida como entidade familiar a partir da união entre homem e mulher.

Ante o exposto, senhor Presidente, manifestamos nosso firme repúdio a esse tipo de conduta por parte das plataformas de comunicação que atuam na internet. Esta é a postura esperada e o dever cívico que todos nós, Parlamentares, devemos cumprir, como legítimos representantes do povo brasileiro.

Sala de sessões, em            de            de 2021.

Deputado JEFFERSON CAMPOS

2021-12245-Dep Jefferson Campos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jefferson Campos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219762164300>

